



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Correntina

1

Quarta-feira • 20 de Março de 2019 • Ano • Nº 3426

Esta edição encontra-se no site: www.correntina.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Correntina publica:

- **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0012/2017 Processo Administrativo nº 005/2017 Processo Licitatório Pregão Presencial nº 001/2017** - Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Municipal – IBDM.
- **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0012/2017** - Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Municipal – IBDM.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Termos Aditivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 1 de 2

Processo Administrativo nº 005/2017

Processo Licitatório Pregão Presencial nº 001/2017

Contrato Administrativo nº 0012/2017

Objeto: **Prestação de serviços na realização de publicações de atos oficiais administrativos deste Município em jornais de grande circulação no Estado da Bahia e no Diário Oficial do Estado da Bahia.**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0012/2017
FIRMADO DE FORMA UNILATERAL PELO MUNICÍPIO DE
CORRENTINA, ESTADO DA BAHIA, NA FORMA ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA – BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, regularmente inscrita no CNPJ Nº 14.221.741/0001-07, situada à Rua da Chácara, 445 – Antônio de França Barbosa, Correntina, Estado da Bahia, neste ato legalmente representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Nilson José Rodrigues, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, residente e domiciliado à Rua da Mineração, 616 – Bairro do Ouro – Correntina-BA, CEP nº 47.650-000, inscrito no CPF/MF sob o nº 400.814.945-72 e portador da CI/RG nº 488.511-2 SSP/BA, CEP nº 47.650-000, firma, de forma unilateral, o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 0012/2017, firmado com o INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - IBDM, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.633.965/0001-75, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 274, Centro Empresarial Iguatemi, Bloco A, Sala 820 – Caminho das Árvores – Salvador – BA, CEP 41.820-907, na forma do artigo 65, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93, e demais normas pertinentes e cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a supressão do Item 01 (Serviço de publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia, com envio de página original da publicação realizada) do contrato acima citado, na forma do art. 65, Inciso I, Alínea “b” da Lei nº 8.666/93.

§ 1º – Fica suprimido o Item 01 (Serviço de publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia, com envio de página original da publicação realizada) do contrato acima citado, na forma do art. 65, Inciso I, Alínea “b” da Lei nº 8.666/93.

§ 2º – A razão da supressão do CONTRATO 0012/2017, feito pelo presente TERMO, dá-se pelo fato da EGBA – Empresa Gráfica da Bahia, responsável exclusiva pelas publicações de atos oficiais no Diário Oficial do Estado da Bahia, ter proibido quaisquer empresas de representa-la juntos às prefeituras baianas, conforme comunicado publicado na edição do Diário Oficial do Estado, do dia 19 de março de 2019: “*A EGBA – Empresa Gráfica da Bahia – Imprensa Oficial comunica às Prefeituras, Câmaras de Vereadores e demais entes públicos municipais do Estado da Bahia, que não possui agências, escritórios ou institutos credenciados para intermediar, vender ou representar publicações de atos oficiais no Diário Oficial do Estado. A publicação desses atos, inclusive em diários oficiais próprios (*), poderá ser feita mediante contratação direta com a EGBA, com o devido respaldo legal. Maiores informações poderão ser obtidas na Seção do Diário Oficial, pelos telefones (71) 3116-2133, 3116-2850, 3116-2865 ou através do e-mail: municipios@egba.ba.gov.br*”, tudo, devidamente, aprovado pela Autoridade Competente e juntado ao Processo.

PARÁGRAFO ÚNICO – A supressão, que vem de ser referenciada, vigorará a partir do dia 20 de março de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE:

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo do Contrato Inicial nº 0012/2017, que não colidirem com o disposto neste Termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Rua da Chácara, 445, Loteamento Antônio de França Barbosa, Correntina-BA, CEP: 47650-000
Fone: (77) 3488 2134 / 2115 – CNPJ: 14.221.741/0001-07, www.correntina.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 2 de 2

As partes elegem o foro da Comarca de Correntina – Bahia, para dirimir quaisquer questões contratuais com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento de Contrato Inicial em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Correntina – Bahia, 20 de março de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

CNPJ 14.221.741/0001-07

CONTRATANTE

Nilson José Rodrigues

CPF nº 400.814.945-72

Prefeito

TESTEMUNHAS: 1ª _____ 2ª _____

Rua da Chácara, 445, Loteamento Antônio de França Barbosa, Correntina-BA, CEP: 47650-000
Fone: (77) 3488 2134 / 2115 – CNPJ: 14.221.741/0001-07, www.correntina.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0012/2017. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA, ESTADO DA BAHIA/CNPJ Nº 14.221.741/0001-07. **CONTRATADO (A):** *INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - IBDM*, inscrita no CNPJ sob nº 10.633.965/0001-75. **OBJETO:** O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a supressão do Item 01 (Serviço de publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia, com envio de página original da publicação realizada) do contrato acima citado, na forma do art. 65, Inciso I, Alínea “b” da Lei nº 8.666/93. **ASSINATURA:** 20/03/2019.

Rua da Chácara, 445, Loteamento Antônio de França Barbosa, Correntina-BA, CEP: 47650-000
Fone: (77) 3488 2134 / 2115 – CNPJ: 14.221.741/0001-07, www.correntina.ba.gov.br